PROC. 071/96
FOLHA 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 571 — De 07 de março de 1996

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a pagamento de inativos e sentenças judiciais, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.008 - Funcionamento da SEMAD	
3.2.9.1.00 - Sentenças Judiciárias	3.000,00
15824952.042 - Previdência Social a Inativos	
3.2.5.1.00 - Inativos	8.000,00
Total	11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito aberto, fica reduzida no orçamento vigente a seguinte dotação:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
13764471.017 - Ampliação da Rede de Abastecimento D'água	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	11.000,00
Total	11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do ...
PROTOCOLO
08/03/96 | N.: 071/96
RESPONSÁVEL

PROC. 071/96
FOLHA 003

AO GABINENTE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 08-03-96

Olcymar Galimberti da Si...
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
08/03/96 | N.º 071/96
RESPONSÁVEL

PROC. 071/96
FOLHA 003

AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO P/ PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 08-03-96.

Cleymar Gelinberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. Nº. 067/GP/CMOPO/RO/94

A Divisão Legislativa,
segue o presente processo para
conhecimento.
Em, 11.03.96

Ana Maria Rocha
Assessor de Gabinete
Port. 087 / GP / CMOPO / 95

Ao Arq. Geral,

Segue o presente processo para

ser Arquivado.

Em, 15.03.96

Celia Maria Bernardi
Diretora Legislativa
Port. 026/GP/CMOPO-RO-96